PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

20º GRITO DA TERRA BRASIL

Brasília, 12 a 22 de maio de 2014



ANO INTERNACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Terra, Agroecologia e Soberania Alimentar










2014 Ano Internacional da Agricultura Familiar, Camponesa e Indígena

CONTAG FETAGs STTRs

50 anos CONTAG

APRESENTAÇÃO

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG e suas Federações filiadas, vem apresentar a Vossa Excelência a pauta de reivindicações do **20º Grito da Terra Brasil**, construída pelo Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

A Pauta do **GTB/2014** expressa as principais demandas dos trabalhadores e trabalhadoras rurais que precisam ser urgentemente atendidas pelo Governo Federal. Para tanto, requeremos a abertura de negociações sobre todos os pontos da pauta com as áreas do vosso governo.

Reafirmamos a Vossa Excelência que é urgente o redirecionamento no tratamento das políticas destinadas ao campo brasileiro, considerando que não haverá consolidação de um novo desenvolvimento sustentável e nem combate à miséria se não forem enfrentadas as questões que estruturam o modelo de desenvolvimento baseado no agronegócio e no latifúndio, na concentração de terra, renda e poder, nas desigualdades e na degradação ambiental.

Para construir o desenvolvimento rural sustentável, combater a fome e a miséria no campo é preciso democratizar o acesso a terra e ao território com ações eficazes de reforma agrária; estimular a preservação e conservação ambiental; fortalecer e ampliar a agricultura familiar; assegurar trabalho e emprego dignos e políticas públicas de proteção social que permitam a afirmação da cidadania e do fim das desigualdades no campo brasileiro.

2014, Ano Internacional da Agricultura Familiar, da Copa do Mundo e das Eleições Majoritárias, o MSTTR mantém a defesa intransigente da ampliação e do fortalecimento da reforma agrária; no aprimoramento do PRONAF, da efetiva aplicação da Política Nacional dos Assalariados e Assalariadas Rurais; da definição de critérios para a organização sindical; da Política de Proteção Social; da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica; da proteção ambiental e dos critérios de implantação de grandes projetos de infraestrutura, dentre outras políticas públicas essenciais à qualidade de vida e trabalho para os milhares de homens e mulheres do campo, das florestas e das águas.

Portanto, no 20º Grito da Terra, os trabalhadores e trabalhadoras rurais esperam de Vosso Governo, conquistas efetivas que venham promover o desenvolvimento rural sustentável e melhorar suas condições de vida e trabalho no campo.

PONTOS CENTRAIS

REFORMA AGRÁRIA

1. Elaborar e implementar o III PNRA, afirmando o papel do Estado no cumprimento da função socioambiental da propriedade, no ordenamento fundiário e no controle do território e para a garantia dos Direitos Humanos no campo. O PNRA deve estabelecer o planejamento para a ação do Estado na Reforma Agrária, explicitando a visão estratégica, a amplitude e abrangência, a definindo metas quantitativas e qualitativas para a obtenção de terras e o desenvolvimento das áreas reformadas, de modo a interferir na estrutura da propriedade da terra e garantir desenvolvimento e autonomia para as famílias assentadas. Deve especificar competências, responsabilidades, estrutura operacional, normativos e orçamento, necessários à efetivação das ações, assegurando a participação do MSTTR no processo de construção do PNRA e na gestão.

2. Efetivar o sistema nacional sobre a estrutura fundiária, articulando e integrando as informações e dados de todos os órgãos do governo federal e dos governos estaduais responsáveis pelo tema. Instituir um Grupo de Trabalho, com a participação do Movimento Sindical para aprofundar as discussões sobre o regime das terras públicas federais e propor atualização sobre o conjunto da legislação que trata do tema.

3. Reformular o PNCF assegurando formas de financiamento diferenciado, desburocratizado e adequado às diferenciações regionais e locais, além de mecanismos eficientes e ágeis de gestão e de operacionalização do programa. Para tanto, criar um grupo de trabalho com a participação do MSTTR, para aprofundar as avaliações sobre o Programa e, no prazo de 60 dias, formular e aprovar as propostas de reformulação.

4. Efetivar um novo modelo de crédito para os projetos de assentamento, com recursos não reembolsáveis, garantia de ATER associada à contratação do crédito rural voltado à produção de alimentos saudáveis e à estruturação dos assentamentos, articulado à liberação do crédito produtivo. Nesse modelo, efetivar o fomento à organização produtiva das mulheres assentadas na forma de recursos não reembolsáveis, em substituição ao Crédito Apoio Mulher.

AGRICULTURA FAMILIAR

5. Recursos Para a Agricultura Familiar e Assentados da Reforma Agrária

ITENS DO ORÇAMENTO	VALOR (EM BILHÕES R$)
1 – Financiamento Pronaf Crédito:	**30,00**
1.1 – Pronaf Crédito de Custeio.	15,00
1.2 – Pronaf Crédito de Investimento.	15,00
2 – Outras Políticas Públicas e Programas:	**21,46**
2.1 – Assistência Técnica e Extensão Rural.	5,20
2.2 – Pesquisa, transferência e construção de tecnologias na Agricultura Familiar.	2,60
2.3 – Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.	3,60
2.4 – PGPM/AF + PGPAF.	1,00
2.5 – Seguro da Agricultura Familiar – SEAF	1,00
2.6 – Regularização Fundiária.	2,00
2.7 – Regularização Ambiental (implantação do CAR).	1,26
2.8 – Ações Emergenciais na Agricultura Familiar.	3,50
2.9 – Garantia Safra	1,30
3 – TOTAL GERAL	**51,46**

6. **ATER -** Promover a implantação imediata da ANATER

7. **Normas Sanitárias -** Editar Medida Provisória autorizando tratamento diferenciado no processamento e industrialização da produção na agricultura familiar, promovendo a simplificação dos normativos nos moldes da resolução 49/2013 da ANVISA e garantir a implementação do SUASA, em parceria com Municípios e Territórios Rurais, disponibilizando recursos para contratação de profissionais, disponibilização de infraestrutura e realização de campanha massiva sobre a importância da adesão de Estados e Municípios ao sistema.

8. **Seguro e Garantia de Renda na Agricultura Familiar:** alterar as condições operacionais do SEAF para garantir cobertura de 90% da renda esperada no empreendimento, sendo que a contratação do seguro pelo agente financeiro deve se dar com base no valor bruto de produção.

9. **Habitação Rural -** Revogar normativo que trata da liberação dos recursos financeiros para o PNHR, garantindo que o Tesouro Nacional libere 100% do valor do projeto em uma única parcela para os agentes financeiros operadores do programa;

10. **Cooperativismo -** Empenho por parte do executivo junto ao Congresso Nacional para

acelerar a tramitação e aprovação dos seguintes Projetos: Projeto de Lei 003/2007, que trata da Lei Geral das Sociedades Cooperativas; Projeto de Lei Complementar 271/2005, que trata do Ato cooperativo; e, Projeto de Lei Ordinária nº 3.723/2008, sobre tratamento tributário adequado às sociedades cooperativas.

MEIO AMBIENTE

11. Editar imediatamente normativos necessários para a realização do Cadastro Ambiental Rural nos estados a fim de promover a aceitação dos CAR existentes nos estados;

JUVENTUDE E SUCESSÃO RURAL

12. Elaborar Plano Nacional de Sucessão na Agricultura Familiar, tendo por recorte as questões de acesso à terra, organização produtiva, geração de renda, saúde, educação, cultura e lazer para a juventude rural, estabelecendo metas e orçamento que assegure o desenvolvimento da produção juvenil, especialmente nos assentamentos da reforma agrária, com ênfase na transição e produção agroecológica, a partir da constituição de Grupo de Trabalho que integre representantes de diferentes ministérios e movimentos do campo.

PLANAPO

13. Fortalecer a implementação do Plano Nacional de Agroecologia, por meio da integração de Políticas do Ministério da Integração Nacional e/ou do Ministério do Desenvolvimento Social, destinando recursos financeiros no valor de R$ 5.000,00 para implementação de quintal produtivo junto à construção e/ou reforma da unidade habitacional, fomentando a organização das mulheres na produção agroecológica.

ASSALARIADOS E ASSALARIADAS RURAIS

14. Garantir Seguro - Desemprego para trabalhadores (as) assalariado (as) rurais com contratos por prazo determinado, de curta duração e contratos de safra; e para os que perdem o emprego em virtude de situações especiais/atípicas independente do tempo de serviço.

15. Manutenção da Política de Valorização do Salário Mínimo, prevista na Lei 12.382/2011, como instrumento de melhoria do poder de compra da trabalhadora e do trabalhador, de distribuição de renda e de melhoria das condições de vida.

POLÍTICA SOCIAIS

16. Previdência Social - Agilidade no atendimento dos pedidos de benefícios por incapacidade dos trabalhadores e trabalhadoras rurais que aguardam a realização de perícia médica e implantação do novo modelo de análise de benefícios por incapacidade na área rural.

17. Proteção Infanto-Juvenil No Campo - Implementar a Política Nacional de Educação infantil do Campo e garantir no PROINFÂNCIA metas anuais e dotação orçamentária específica

para a expansão da oferta de educação infantil do campo, especialmente em municípios com menos de 50 mil habitantes.

18. Educação Do Campo - Construção de uma Proposta de Formação Técnico-Profissional para Campo através do PRONATEC, com diretrizes e financiamento adequado às demandas da Educação do Campo, tendo a experiência do Instituto Federal de Brasília e CONTAG como referência.

19. SAÚDE - Desapensamento e votação em regime de urgência do Projeto de Lei Popular - PLP n.º 321/13 que defende 10% da receita corrente bruta da união para o financiamento da saúde pública brasileira.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

20. Criar um conselho para garantia permanente de diálogo sobre políticas e negociações internacionais, assegurando a participação da CONTAG e dos demais movimentos sociais, para tratar especialmente das ações e das oportunidades e dos impactos na agricultura familiar.

21. Assegurar projetos de cooperação, de forma a garantir a participação efetiva da sociedade civil dos países envolvidos, como: apoio Cooperação Sociedade Civil x Sociedade Civil específicos entre a CONTAG e as organizações da agricultura familiar dos países envolvidos na cooperação SUL-SUL em especial com (PAFO- Organização Pan Africana de Agricultores, ROPPA (Organização de agricultores da África do Oeste), AFA (Associação dos Pequenos Agricultores da Ásia) e COPROFAM no âmbito da America Latina).

ORGANIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO SINDICAL

22. Assegurar continuidade do GT Rural e dos debates por critérios de Dissociação e de Representatividade para construção de uma proposta do MTE, garantindo que a suspensão de tramitação de processos de Registro Sindical de entidades de categorias específicas no campo permaneça até a conclusão final dos debates do GT Rural.

23. Concluir a análise dos 340 processos de registro sindical das entidades vinculadas ao sistema CONTAG. Garantir agilidade na análise e conclusão dos processos de alterações estatutárias, bem como registros sindicais nos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, por parte do Ministério do Trabalho e Emprego, mediante aumento do quadro de pessoal habilitado e sistema operacional dos registros e controle, permitindo que as entidades cadastradas tenham acesso detalhado e restrito por senha de segurança.

REFORMA AGRÁRIA

1. PLANO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA - PNRA

Elaborar e implementar o III PNRA, afirmando o papel do Estado no cumprimento da função socioambiental da propriedade, no ordenamento fundiário e no controle do território e para a garantia dos Direitos Humanos no campo. O PNRA deve estabelecer o planejamento para a ação do Estado na Reforma Agrária, explicitando a visão estratégica, a amplitude e abrangência, a definindo metas quantitativas e qualitativas para a obtenção de terras e o desenvolvimento das áreas reformadas, de modo a interferir na estrutura da propriedade da terra e garantir desenvolvimento e autonomia para as famílias assentadas. Deve especificar competências, responsabilidades, estrutura operacional, normativos e orçamento, necessários à efetivação das ações, assegurando a participação do MSTTR no processo de construção do PNRA e na gestão.

2. OBTENÇÃO EMERGENCIAL DE TERRAS PARA REFORMA AGRÁRIA

a) Desapropriação por Interesse Social:

1. Ampliar as desapropriações de terras por interesse social para fins de reforma agrária, atendendo emergencialmente as áreas indicadas pelo MSTTR (lista em separado).

2. Assentar 150 mil famílias em 2014, priorizando os acampados e acampadas e aquelas que se encontram em áreas de conflitos. Para tanto, o governo federal deve adotar, em caráter de urgência, as seguintes medidas:

 a) Publicar a Portaria Interministerial que atualiza os índices de produtividade.

 b) Adotar instrumentos legais que assegurem a eliminação da cobrança de juros compensatórios nos processos de desapropriação.

 c) Revogar a MP 2.183- 56, que criminaliza a luta pela terra e impede a desapropriação de terra ocupada por trabalhadores e trabalhadoras.

 d) Realizar articulação com a base parlamentar no Congresso Nacional para apresentar e aprovar Emenda Constitucional limitando o tamanho da propriedade rural em até 35 módulos fiscais.

 e) Ampliar os mecanismos de controle efetivo de compra e arrendamento de terras por estrangeiros.

 f) Eliminar dos procedimentos internos do Incra as exigências que impõem limites de valores financeiros por família e a pré-qualificação das áreas, nos processos de desapropriação.

 g) Manter no INCRA o cadastramento de famílias acampadas, articulando-o com o CAD-Único. Priorizar o assentamento das famílias acampadas, independentemente de estarem inscritas no CAD-Único.

 h) Criar emergencialmente um grupo de trabalho, envolvendo o MSTTR e outros movimentos sociais, o INCRA, FUNAI, Fundação Palmares e Ministério Público Federal, para discutir procedimentos de solução para a situação de agricultores

familiares e povos tradicionais que ocupam áreas quilombolas ou indígenas reconhecidas ou em processo de reconhecimento.

i) Estruturar e fortalecer o INCRA, realizando concurso público para a contratação imediata de servidores em número suficiente para atendimento das demandas e assegurar a equiparação salarial dos servidores do MDA e do INCRA com os de outras áreas afins no governo federal.

b) Regularização fundiária:

1. Efetivar o sistema nacional sobre a estrutura fundiária, articulando e integrando as informações e dados de todos os órgãos do governo federal e dos governos estaduais responsáveis pelo tema. Instituir um Grupo de Trabalho, com a participação do Movimento Sindical para aprofundar as discussões sobre o regime das terras públicas federais e propor atualização sobre o conjunto da legislação que trata do tema.
2. Ampliar os recursos orçamentários e qualificar os mecanismos operacionais para garantir o cadastro e georreferenciamento de todos os imóveis rurais e regularização gratuita daqueles de até 4 módulos, atendendo, em 2014, no mínimo, 100 mil famílias de posseiros de terras públicas e privadas, partilha de herança e áreas em condomínios, incluído custas do processo de registro no cartório.
3. Concluir o processo de regularização com a imediata retomada das áreas irregularmente ocupadas, destinando-as ao assentamento de reforma agrária, priorizando os locais com maiores conflitos e violência contra os trabalhadores e trabalhadoras rurais.
4. Regularizar os contratos antigos firmados entre o INCRA e particulares, a exemplo dos CATP (Contrato de Alienação de Terras Públicas) e CPCV (Contrato de Promessa de Compra e Venda), que se encontram inadimplentes, destinando as áreas regularizadas ao assentamento de trabalhadores e trabalhadoras rurais.
5. Concluir os processos de regularização nas áreas de fronteira.
6. Estabelecer procedimento para que os cartórios registrem gratuitamente e em tempo hábil os títulos oriundos dos processos de regularização fundiária dos imóveis de até 4 módulos.
7. Aprimorar a gestão do Programa Terra Legal, firmando convênio com a CONTAG para apoiar as ações das FETAGs e Sindicatos no acompanhamento e monitoramento de todas as etapas do processo de regularização.

c) Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.

1. Articular-se com a base parlamentar na Câmara Federal para que seja aprovado com urgência o PLS 362/ 2006.
2. Reformular o PNCF assegurando formas de financiamento diferenciado, desburocratizado e adequado às diferenciações regionais e locais, além de mecanismos eficientes e ágeis de gestão e de operacionalização do programa. Para tanto, criar um grupo de trabalho com a participação do MSTTR, para aprofundar as avaliações sobre o Programa e, no prazo de 60 dias, formular e aprovar as propostas de reformulação.
3. Beneficiar, no mínimo, 30 mil famílias pelo PNCF em 2014, assegurando celeridade e qualidade aos processos, tanto na SRA como nas UTEs.

4. Estabelecer gratuidade para os serviços de ATER.
5. Atualizar os valores dos tetos de financiamento para até R$200 mil por família.
6. Estabelecer taxa fixa de juros nos financiamentos do PNCF, eliminando a cobrança de juros cumulativos nas parcelas. Que os juros sejam de: zero por cento nas operações até 50 mil reais; 0,5% até 100 mil e de 1% acima de 100 mil reais.
7. Equiparar os bônus de adimplência das demais regiões com os aplicados na região do semiárido.
8. Construir e implementar um Plano de Recuperação para as unidades produtivas do PNCF, que ainda não se viabilizaram.
9. Retomar as unidades produtivas vendidas ou repassadas a pessoas que não tenham perfil de beneficiário e transferi-las às famílias que obedeçam aos critérios do programa.
10. Estender aos beneficiários do PNCF as condições previstas na MP 636/2013, garantindo também, mecanismos de apoio e estímulo aos adimplentes.
11. Anistiar as dívidas dos beneficiários que tenham perdido a produção ou bens produtivos, em razão de ocorrências climáticas, assegurando a recuperação da capacidade produtiva das áreas.

3. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO

a) Efetivar um novo modelo de crédito para os projetos de assentamento, com recursos não reembolsáveis, garantia de ATER associada à contratação do crédito rural voltado à produção de alimentos saudáveis e à estruturação dos assentamentos, articulado à liberação do crédito produtivo. Nesse modelo, efetivar o fomento à organização produtiva das mulheres assentadas na forma de recursos não reembolsáveis, em substituição ao Crédito Apoio Mulher.

b) Construir no INCRA processos de articulação entre os programas destinados ao desenvolvimento dos assentamentos com o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica- PLANAPO, ampliando e fortalecendo as práticas agroecológicas das famílias assentadas.

c) Aprofundar os debates e elaborações sobre o processo de titulação dos projetos de assentamento, assegurando critérios e condições que impeçam a reconcentração das áreas reformadas.

d) Definir e implementar a estratégia de ação do MDA/INCRA e do Ministério do Meio Ambiente, para assegurar a urgente massificação do Cadastramento Ambiental nos Projetos de Assentamentos, definindo os mecanismos que assegurem a integração da estrutura do MSTTR no apoio à referido atividade.

e) Regularizar as áreas de assentamento e retirar, de imediato, as pessoas que não tenham perfil de beneficiários da reforma agrária.

f) Universalizar a ATER e regularizar os processos de contratação e de pagamento dos técnicos, além de modificar o processo atual de chamadas públicas feitas pelo Incra, que não atendem

às realidades e demandas dos assentamentos.

g) Universalizar o acesso dos assentados e assentadas ao PAA e PNAE, desburocratizando os instrumentos e ampliando o número de municípios a serem atendidos pelos programas.

h) Ampliar os recursos e abrangência do Programa Terra Forte de forma a garantir maior acesso das diversas organizações dos assentados e assentadas.

i) Ampliar as ações para atendimento das famílias conhecidas como "agregados" nas áreas de assentamento, especialmente os/as filhos/as de assentados/as que constituírem novas famílias. Autorizar a utilização de instrumentos que permitam a estes o acesso às políticas públicas e aos benefícios previdenciários, até que seja concretizado o assentamento.

j) Realizar convênio com a Contag, para apoiar ações de capacitação voltadas à melhoria da organização das famílias e da gestão dos assentamentos.

k) Construir um espaço (comitê, grupo de trabalho) com a participação dos movimentos sociais e governo, para formular proposições visando mudanças no atual modelo de organização de projetos de assentamento da Amazônia, assegurando inclusive o reassentamento de famílias que foram assentadas em áreas isoladas, sem infraestrutura e com limitações produtivas e de geração de renda para as famílias.

4. SALA DA CIDADANIA

Assegurar que o fluxo de informações entre os Sindicatos e o INCRA sejam ágeis e eficientes, evitando-se a transferência indevida de responsabilidades. Para que os Sindicatos possam operar devidamente o sistema, garantir um amplo processo de capacitação, estruturação das entidades e contrapartida financeira suficiente ao atendimento da demanda.

PAUTA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE

1. ENQUADRAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR:

a) Regulamentar a Lei 11.326/2006 a fim de complementar a definição de Agricultura Familiar:

I. Aquele que utiliza mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento podendo contar com auxílio eventual de mão-de-obra de terceiros em até 120 dias/homem/ano.

II. Dirija o estabelecimento ou empreendimento com sua família tendo pelo menos um dos integrantes na atividade em tempo integral.

2. CRÉDITO RURAL E SEGURO PARA PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E RENDA SUSTENTÁVEL:

a) Volume dos Recursos para Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar:

ITENS DO ORÇAMENTO	VALOR (EM BILHÕES R$)
1 – Financiamento Pronaf Crédito:	**30,00**
1.1 – Pronaf Crédito de Custeio.	15,00
1.2 – Pronaf Crédito de Investimento.	15,00
2 – Outras Políticas Públicas e Programas:	**21,46**
2.1 – Assistência Técnica e Extensão Rural.	5,20
2.2 – Pesquisa, transferência e construção de tecnologias na Agricultura Familiar.	2,60
2.3 – Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.	3,60
2.4 – PGPM/AF + PGPAF.	1,00
2.5 – Seguro da Agricultura Familiar – SEAF	1,00
2.6 – Regularização Fundiária.	2,00
2.7 – Regularização Ambiental (implantação do CAR).	1,26
2.8 – Ações Emergenciais na Agricultura Familiar.	3,50
2.9 – Garantia Safra	1,30
3 – TOTAL GERAL	**51,46**

b) Priorização e Condições Operacionais do Pronaf Crédito:

I. Juro zero e 50% de bônus de adimplência para Microcrédito Produtivo de até 15 mil reais, Pronaf Jovem, Pronaf Mulher e projetos contemplados no PLANAPO.

II. Até R$ 10.000,00 (0% juro) e 30% de bônus de adimplência;

III. R$ 10.000,00 a R$ 30.000,00 (0% de juro).

IV. R$ 30.000,00 a R$ 50.000,00 (0,5% juro)

V. Acima de R$ 50.000,00 (1,0 % juro).

VI. Considerar, nos itens I e II, um desconto no valor de 10%, bem como destinar bônus equivalente aos itens III a V agricultores familiares adimplentes, que tenham realizado o Cadastro Ambiental Rural.

VII. Destinar R$ 5,0 bilhões para investimento com custeio associado para a produção agroecológica ou em fase de transição, compondo uma proposta de crédito diferenciado para o PLANAPO;

VIII. Destinar R$ 3,0 bilhões para o Pronaf Crédito e outros R$ 3,0 bilhões para projetos estruturadores da produção na Agricultura Familiar (obras hídricas, beneficiamento, transportes, comercialização etc.) na Região Nordeste e Semiárido Brasileiro.

IX. Atualizar o estudo para avaliar a entrada de novos municípios na região do SEMIÁRIDO Brasileiro.

X. Criar mecanismo que torne permanente medidas de apoio a situações de emergenciais tendo por base as resoluções do crédito emergencial, devendo os recursos financeiros ser disponibilizados à todos os agentes financeiros que operarem com o Pronaf Crédito.

XI. Retirar limitante de até 80cv nos tratores adquiridos por meio do programa Mais Alimentos, bem como contemplar a aquisição de veículos utilitários intermediários entre pick-up de pequeno porte e caminhões, mantendo as mesmas condições de desconto existentes atualmente no programa.

c) Seguro e Garantia de Renda na Agricultura Familiar:

I. Alterar as condições operacionais do SEAF para garantir cobertura de 90% da renda esperada no empreendimento, sendo que a contratação do seguro pelo agente financeiro deve se dar com base no valor bruto de produção.

II. Definir metodologia para o cálculo do SEAF e planilha de custo médio regional tendo por base uma ***"cesta de olerícolas"*** a fim de possibilitar um único financiamento com cobertura do Proagro Mais. Para tanto, criar código no RECOR para o produto ***"olerícolas diversas"*** e ajustar o regulamento do SEAF (Proagro Mais).

III. Alterar o MCR 16-1-9-a para admitir como comprovante a primeira via de nota fiscal, o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou o cupom fiscal, emitidos na forma da legislação em vigor, nominal ***"ao/s beneficiário/s devidamente identificados com uma DAP Principal válida [...]"***.

IV. Garantir recursos financeiros para atualização do zoneamento agroclimático, incluindo novas áreas e novas cultivares, em especial, nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil.

V. Promover a revisão dos preços de garantia do PGPAF considerando os custos de produção (variáveis e fixos) acrescidos de 30%, conforme previsto no Estatuto da Terra, como forma de garantir renda aos agricultores familiares e assegurar 100% da produção prevista na operação de crédito.

VI. Ampliar de R$ 5.000,00 para R$ 8.000,00 o valor referente ao bônus de desconto de garantia de preços do PGPAF nas operações de custeio.

VII. Promover ajuste na tabela de Preços Mínimos para produtos da agricultura familiar ampliando os valores atuais de 10% a 20%.

d) Juventude e Sucessão Rural

I. Elaborar Plano Nacional de Sucessão na Agricultura Familiar, tendo por recorte as questões de acesso à terra, organização produtiva, geração de renda, saúde, educação, cultura e lazer para a juventude rural, estabelecendo metas e orçamento que assegure o desenvolvimento da produção juvenil, especialmente nos assentamentos da reforma agrária, com ênfase na transição e produção agroecológica, a partir da constituição de Grupo de Trabalho que integre representantes de diferentes ministérios e movimentos do campo.

II. Apoiar a realização do 3º Festival Internacional da Juventude Rural, a ser realizado em Brasília no mês de março de 2015, que tem por objetivo visibilizar a realidade da juventude rural latino-americana, promover o debate e proposição em torno dos direitos e políticas de juventude, estimular a troca de experiências entre jovens do campo e valorizar vivências juvenis de esporte e cultura.

III. Implementar, em 2014, o Programa de Formação e organização produtiva da juventude rural com metas e orçamento que garantam a transição e a produção agroecológica juvenil.

e) Programa Garantia Safra:

I. Implementar às ações de Convivência com o Semiárido, conforme previsto na Lei 10.420/2002, priorizando a integração entre os programas e políticas públicas;

II. Realizar, em parceria com a CONTAG, a capacitação de Conselheiros Municipais sobre a homologação de beneficiários do Programa Garantia-Safra.

III. O Governo Federal deverá proporcionar bônus de 30% nos aportes ao Fundo Garantia Safra aos municípios que promoverem investimentos nas ações de convivência com o semiárido e/ou nas áreas sujeitas à perda de safra, em razão de secas ou enchentes;

IV. Alterar a legislação para garantir os aportes dos municípios ao Programa Garantia Safra, na proporção da demanda, retendo recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), quando necessário.

V. Aplicar o teto do Benefício Garantia-Safra no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por família no ano agrícola 2014/2015, disponibilizado em 5 (cinco) parcelas mensais.

VI. Melhorar os mecanismos de controle social do programa garantia safra.

f) Dívidas Rurais da Agricultura Familiar:

I. Publicar medidas para negociação de dívidas de contratos rurais do Pronaf Crédito inscritos na Dívida Ativa da União (DAU) ou lançados em prejuízo pelos Agentes Financeiros e terceirizados para empresas recuperadoras de crédito.

II. Promover a individualização dos contratos coletivos ou grupais com aval cruzado para beneficiários dos Grupos “C”, “D” e “E” do Pronaf e Proger Rural Familiar, promovendo a substituição ou a liberação de garantias, inclusive nos casos em que as operações poderão ficar garantidas pela obrigação pessoal do devedor.

III. Contemplar nas negociações das dívidas operações realizadas com recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

IV. Excluir a exigência de DAP Ativa para os processos de renegociação de dívidas na Agricultura Familiar.

V. Incluir nas medidas de renegociações as dívidas de Agricultores Familiares os contratos realizados junto ao DNOCS e CODEVASF, bem como as Dívidas Securitizadas, conforme a Lei 9.138/1995.

VI. Autorizar a negociação das dívidas de contratos de CPR Formação de Estoque, no Programa de Aquisição de Alimentos, realizados com cooperativas ou outras formas coletivas ou grupais.

VII. Estender os efeitos da Resolução nº 4.028, de 18 de Novembro de 2011, para operações de investimento do Pronaf, em situação de adimplência contratadas até 30 de junho de 2010, independente da fonte dos recursos, contratadas com risco integral ou parcial das instituições financeiras.

3. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:

Aumentar o valor *per capta* aluno dia do PNAE passando do mínimo para R$ 1,00 e máximo R$ 2,00.

4. Monitoramento e Apoio à Implementação de Políticas Públicas:

a) Criar o Cadastro da Agricultura Familiar – CAF ou outro instrumento que contemple a necessidade de identificação e qualificação do estabelecimento e membros da unidade familiar, incluindo campos gerais para informações sobre renda e área do estabelecimento da última DAP emitida.

b) Revisar a legislação sobre Módulo Fiscal a fim de adequar o tamanho da área mínima viável de produção para os estabelecimentos da Agricultura Familiar.

c) Disponibilizar apoio financeiro, equipamentos e infraestrutura aos STTRs para prestação de serviços de Emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e realização do Cadastro Ambiental Rural (CAR), bem como para os processos de mobilização e formação de agentes operadores desses sistemas.

5. Pesquisa, Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural Sustentável:

a) Criar a Diretoria de Agricultura Familiar da EMBRAPA, instituir o Fórum Nacional e o Observatório da Pesquisa Agropecuária e garantir recursos orçamentários para a implementação do Acordo de Cooperação Técnica entre Embrapa e CONTAG.

b) Promover a implantação imediata da ANATER garantindo a inclusão da UNICOPAS no Conselho de Administração e o MDA como ente federativo coordenador.

c) Garantir a universalização da assistência técnica diferenciada e de qualidade para a agricultura familiar, assentados e beneficiários do PNCF.

d) Criar o Fundo de Financiamento da ATER com recursos do OGU, garantindo a remuneração de R$ 1,6 mil/família/ano, durante os 5 primeiros anos de implantação do projeto, comprovada a aplicação dos recursos previstos.

e) Elaborar mapa atualizado do potencial pesqueiro e da aqüicultura, com foco em espécies de peixes economicamente viáveis e tecnologias apropriadas para reprodução na Agricultura Familiar em cada Estado ou Região.

f) Realizar evento regional sobre a Política da Pesca e Aquicultura na Agricultura Familiar com participação da CONTAG e Federações, apoiado pelo MPA;

g) Disponibilizar recursos para contratação de técnicos para assessoria e elaboração de projetos nas atividades de pesca e aquicultura.

h) Criar programa voltado à juventude rural, para o desenvolvimento e utilização de tecnologias adequadas à agricultura familiar.

6. Terriorialidade

Garantir a retomada e fortalecimento da Política de Territorialidade, a partir da avaliação dos Planos Municipais e Territoriais de DRSS de forma participativa, garantindo os recursos

necessários ao atendimento às demandas por custeios e investimentos, bem como realizar capacitação de Conselheiros Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS) e Membros dos Colegiados Territoriais sobre Gestão e Monitoramento de Políticas Públicas e Territorialidade, definindo orçamento específico para essas finalidades.

7. Projeto Dom Helder Câmara:

Garantir a continuidade, o fortalecimento e a ampliação do Projeto Dom Helder Câmara estendendo-o para todos os Municípios abrangidos pelo semiárido brasileiro.

8. Normas Sanitárias

a) Editar Medida Provisória autorizando tratamento diferenciado no processamento e industrialização da produção na agricultura familiar, promovendo a simplificação dos normativos nos moldes da resolução 49/2013 da ANVISA.

b) Garantir a implementação do SUASA, em parceria com Municípios e Territórios Rurais, disponibilizando recursos para contratação de profissionais, disponibilização de infraestrutura e realização de campanha massiva sobre a importância da adesão de Estados e Municípios ao sistema.

9. Sustentabilidade Ambiental

a) Alocar recursos financeiros para os processos de mobilização e formação de multiplicadores ambientais nos sindicatos e federações para a execução de forma simplificada o Cadastro Ambiental Rural para a agricultura familiar.

b) Editar imediatamente normativos necessários para a realização do Cadastro Ambiental Rural nos estados a fim de promover a aceitação dos CAR existentes nos estados;

c) Promover chamadas públicas de ATER para elaboração/execução do Cadastro Ambiental RURAL – CAR;

d) Garantir assistência técnica para a regularização ambiental dos projetos de assentamento de reforma agrária e unidades produtivas do Crédito Fundiário com condições de recuperação dos passivos ambientais.

e) Disponibilizar recursos para a educação ambiental por meio do Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA) de forma continuada a fim de atender as demandas para a agricultura familiar e promover a integração entre meio ambiente, agricultura, saúde e alimentação.

f) Aprovar o Projeto de Lei 792/2007 para garantir o Pagamento por Serviços Ambientais.

g) Promover a regularização fundiária das Unidades de Conservação e a realização procedendo a retomada das terras e a sua destinação para os legítimos ocupantes e alocando recursos para a elaboração dos Planos de Manejo das Reservas Extrativistas (RESEX), e das Reservas de Uso Sustentável (RDS);

h) Ampliar o Programa Bolsa Verde para todos os agricultores familiares que possuem ativos ambientais ou que estejam promovendo regularização ambiental conforme legislação vigente, atendendo as demandas apresentadas pelas FETAGs;

i) Criar Grupo de Trabalho entre o INCRA, MMA, MSTTR e MPU, com a finalidade de estudar soluções para as situações onde ocorreram multas e embargos ambientais nos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária.

j) Criar linhas de crédito de até R$ 150.000,00, com prazo de 15 anos, com 80% de rebate para incentivar a geração de energia renovável, com recursos oriundos do MDA e Ministério de Meio Ambiente;

k) Criar um fundo ambiental, com royalties das empresas, para reparação aos impactos ambientais sofridos pelos estabelecimentos familiares, nos municípios atingidos pelos grandes projetos de infraestrutura e exploração mineral.

10. Programa de Aceleração do Crescimento da Agricultura Familiar:

a) Criar o PAC da Agricultura Familiar com apoio de projetos e programas de melhoria de infraestrutura no meio rural, com estruturas de armazenagem, agroindústria, acessos viários, estradas vicinais, pontes, acessos aquaviários (portos e barcos), fornecimento de energia elétrica (trifásica), tecnologias de comunicação e informação (internet, telefonia, rádios e TV comunitária) e produção de energia renovável.

b) Estruturar os órgãos estaduais disponibilizando recursos para aquisição de máquinas e equipamentos para abrir poços e recuperar os existentes.

11. Recursos Humanos e Infraestrutura Pública

a) Para melhor atendimento as demandas e necessidades da agricultura familiar, fortalecer a estrutura física e de pessoal do: Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA; Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; Ministério das Cidades – MC; Caixa Econômica Federal - CEF; Banco do Brasil - BB; Ministério da Pesca e Aqüicultura - MPA; Ministério da Agricultura e Abastecimento – MAPA no (DIPOV/DIPOA) e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

12. Habitação Rural

a) Estender o Programa Minha Casa Melhor para todos os/as agricultores/as familiares e assalariados/as rurais, com renda bruta anual até 30 mil, independente do acesso ao PNHR;

b) Permitir que beneficiários contemplados em programas habitacionais anteriores (CADMUT/FGTS) possam ser atendidos pelo PNHR, para reforma ou para construção, incluindo os assentados e assentadas da reforma agrária e PNCF. Quando que o parecer técnico indicar não haver condições de reforma, as famílias devem ser contempladas com uma nova CASA;

c) Destinar recursos para capacitação dos beneficiários do PNHR integrando a outras políticas e programas, tais como: Energias renováveis (MME), P1+ 2, Brasil sem Miséria (MDS) e quintais Produtivos (MI), destinando para a implementação deste ultimo o valor de R$ 5

mil reais na forma de subsídio;

d) Dispensar os beneficiários do grupo 1 de realizarem a inscrição no CADÚNICO;

e) Incluir todos os bancos públicos como operadores do PNHR;

f) Revogar normativo que trata da liberação dos recursos financeiros para o PNHR, garantindo que o Tesouro Nacional libere 100% do valor do projeto em uma única parcela para os agentes financeiros operadores do programa;

g) PNHR CONSTRUÇÃO – Renda Bruta de Enquadramento, subsídio e valor do imóvel final:

I. G1: renda bruta anual de enquadramento de até R$ 50 mil, subsídio (material de construção e mão-de-obra) de R$ 42 mil para a Região Norte e R$ 38 mil para as demais regiões, com R$ 2 mil para ATEC e R$ 1,5 mil para TTS, e valor final de avaliação do imóvel de até R$ 86,4 mil;

II. G2: renda bruta anual de enquadramento de até R$ 100 mil, subsídio (material de construção e mão-de-obra) de R$ 12 mil, limite de financiamento de até R$ 70 mil, prazo de pagamento de até 20 anos em parcelas anuais, bônus de adimplência de 50% e juros de 1% ao ano, com R$ 2 mil para ATEC e R$ 1,5 mil para TTS, e valor final de avaliação do imóvel de até R$ 126 mil;

III. G3: renda bruta anual de enquadramento de até R$ 360 mil, limite de financiamento de até R$ 100 mil, prazo de pagamento de até 20 anos em parcelas anuais, bônus de adimplência de 30% e juros de 2% ao ano, e valor final de avaliação do imóvel de até R$ 180 mil.

h) PNHR REFORMA – Renda Bruta de Enquadramento, subsídio e valor do imóvel final::

I. G1: renda bruta anual de enquadramento de até R$ 50 mil, subsídio (material de construção e mão-de-obra) de R$ 25,5 mil para a Região Norte e R$ 23 mil para as demais regiões, com R$ 2 mil para ATEC e R$ 1,5 mil para TTS, e valor final de avaliação do imóvel de até R$ 86,4 mil;

II. G2: renda bruta anual de enquadramento de até R$ 100 mil, subsídio (material de construção e mão-de-obra) de R$ 12 mil, limite de financiamento de até R$ 50 mil, prazo de pagamento de até 20 anos em parcelas anuais, bônus de adimplência de 50% e juros de 1% ao ano, com R$ 2 mil para ATEC e R$ 1,5 mil para TTS, e valor final de avaliação do imóvel de até R$ 126 mil;

III. G3: renda bruta anual de enquadramento de até R$ 360 mil, limite de financiamento de até R$ 80 mil, prazo de pagamento de até 20 anos em parcelas anuais, bônus de adimplência de 30% e juros de 2% ao ano, e valor final de avaliação do imóvel de até R$ 180 mil.

13. Plano Brasil Sem Miséria:

a) Garantir a continuidade dos Programas de Fomento com orçamento para o PBSM considerado ano 2014/2015 de acordo com as demandas e metas apresentadas pelo próprio governo.

14. Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel – BIODIESEL:

a) Passar o percentual da mistura no óleo diesel para B9;

b) Garantir para que as empresas além dos negócios comerciais cumpram seu papel social no programa, em especial no semiárido.

15. ECOFORTE:

Investir na ampliação dos recursos do Ecoforte como instrumento fundamental para a implementação do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, de modo a abranger o maior número de empreendimentos como fomento ao processo de mobilização, sensibilização e organização dos agricultores e agricultoras familiares agroecológicos e em processo de transição; formação, capacitação técnica, gestão, pesquisa e desenvolvimento de tecnologias; desenvolvimento produtivo (recuperação do solo, manejo da água, manejo e controle das sementes e mudas); fomento e organização do processo de agroindustrialização, logística, armazenagem e comercialização.

16. Quintais Produtivos:

Integrar as ações dos programas e políticas públicas do Ministério da Integração e Ministério do Desenvolvimento Social articulando o programa Água Para Todos, o Programa P1+2 com o apoio às práticas agroecológicas das mulheres nos Quintais Produtivos.

17. Cooperativismo

a) Empenho por parte do executivo junto ao Congresso Nacional para acelerar a tramitação e aprovação dos seguintes Projetos: Projeto de Lei 003⁄2007, que trata da Lei Geral das Sociedades Cooperativas; Projeto de Lei Complementar 271⁄2005, que trata do Ato cooperativo; e, Projeto de Lei Ordinária nº 3.723⁄2008, sobre tratamento tributário adequado às sociedades cooperativas.

b) Criar fundo para garantir o acesso das cooperativas aos recursos de investimento do Pronaf: agroindustrialização, capital de giro, quotas-partes.

ASSALARIADOS/AS RURAIS

1. Garantir Seguro - Desemprego para trabalhadores (as) assalariado (as) rurais com contratos por prazo determinado, de curta duração e contratos de safra; e para os que perdem o emprego em virtude de situações especiais/atípicas independente do tempo de serviço.
2. Criar um programa para os assalariados e assalariadas rurais que assegure, no período de entressafra, o recebimento de uma bolsa pecuniária vinculada à escolarização e qualificação, a exemplo do Programa Mão Amiga (Sergipe) e Chapéu de Palha (Pernambuco).

3. Assegurar o assentamento dos trabalhadores (as) assalariados e assalariadas rurais que perderem seus empregos em razão do processo de mecanização e automação.
4. Garantir aos trabalhadores (as) assalariados (as) rurais, acesso aos programas de habitação, readequando as normas considerando as demandas e especificidades deste público.

4.1- Viabilizar, através de ações articuladas com os Governos dos Estados e Prefeituras dos municípios, a doação de imóveis (nas zunas urbanas e rurais) para a construção de casas para os assalariados e assalariadas rurais.

5. Assegurar aos assalariados e assalariadas rurais, mediante alteração de lei, o direito ao Programa de Integração Social – PIS, independente do vínculo de trabalho ser com pessoa física ou jurídica.
6. Reconhecer o direito dos assalariados/as rurais ao benefício da aposentadoria mediante comprovação do exercício da atividade rural com base em início de prova material, considerando o elevado grau de informalidade das relações de trabalho na área rural.
7. Revisão da Tabela do Salário Família para equiparar a remuneração base ao salário mínimo vigente.
8. Manutenção da Política de Valorização do Salário Mínimo, prevista na Lei 12.382/2011, como instrumento de melhoria do poder de compra da trabalhadora e do trabalhador, de distribuição de renda e de melhoria das condições de vida.
9. Priorizar os jovens resgatados do trabalho escravo, ou precário, para a inserção em políticas públicas de formação, geração de renda e trabalho.

ORGANIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO SINDICAL

1. Assegurar continuidade do GT Rural e dos debates por critérios de Dissociação e de Representatividade para construção de uma proposta do MTE, garantindo que a suspensão de tramitação de processos de Registro Sindical de entidades de categorias específicas no campo permaneça até a conclusão final dos debates do GT Rural.
2. Assegurar que o Ministério do Trabalho apresente Projeto de Lei ou Medida provisória sobre o Registro Sindical (Súmula 677/2003 - STF) que regulamente a Dissociação de entidades, que estabeleça critérios de Representatividade Sindical e que organize a Representação Sindical das entidades superiores nos termos fixados pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 186/2008.
3. Mudança imediata em portarias e normativos do Ministério do Trabalho e Emprego que tratam sobre o Registro Sindical, para que os mesmos fixem critérios para a Dissociação Sindical e critérios de Representatividade sindical;
4. Regulamentar a contribuição sindical rural da Agricultura Familiar.

5. Concluir a análise dos 340 processos de registro sindical das entidades vinculadas ao sistema CONTAG. Garantir agilidade na análise e conclusão dos processos de alterações estatutárias, bem como registros sindicais nos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, por parte do Ministério do Trabalho e Emprego, mediante aumento do quadro de pessoal habilitado e sistema operacional dos registros e controle, permitindo que as entidades cadastradas tenham acesso detalhado e restrito por senha de segurança.
6. Assegurar a possibilidade de uso de procuração eletrônica para os sindicatos, como alternativa provisória a prática de atos que exijam o certificado digital.
7. Análise prévia e rápida de admissibilidade de impugnações – com arquivamento imediato das impugnação não admitidas, além de assegurar efetiva tramitação prioritária e célere das impugnações.
8. Assegurar que os Sindicatos sejam comunicados quanto ao arquivamento de processos para que os STTR´s possam recorrer em tempo hábil e tomarem as devidas providências.

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

1. Efetivar ações intersetoriais na implementação das Unidades Móveis voltadas para a prevenção e atendimento às mulheres do campo e da floresta em situação de violência, em especial da área da saúde.
2. Apoiar a aprovação dos projetos de lei apresentados pela CPMI da Violência Contra a Mulher.

TERCEIRA IDADE

1. Assegurar que a comissão interministerial que irá monitorar e avaliar as ações promovidas no âmbito do Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo (Decreto Nº 8.114, De 30 De Setembro De 2013) seja ampliada com a participação da Contag e da sociedade civil organizada.
2. Definir diretrizes que assegurem aos aposentados e pensionistas do INSS o direito aos empréstimos consignados por meio da utilização da conta benefício e intensificar as ações de fiscalização em relação às instituições financeiras que pressionam os aposentados e pensionistas a se tornarem correntistas.
3. Implementar uma campanha que oriente aposentados e pensionistas sobre os riscos do endividamento gerado pelos empréstimos consignados.
4. Implementar o disposto no artigo 22 do Estatuto do Idoso, que trata da inserção de conteúdos do processo de envelhecimento da população brasileira nas grades curriculares em todos os níveis de ensino.

5. Assegurar o cumprimento do artigo 15 do Estatuto do Idoso, garantindo a atenção integral à saúde da pessoa idosa através da implantação de centros de atendimento e atenção básica à saúde nos municípios.
6. Criar/Implantar "Programa bolsa medicamentos" para atendimento as pessoas idosas de baixa renda.
7. Garantir, no mínimo, 5% das casas do Programa Nacional de Habitação Rural para as pessoas da terceira idade e idosas.

POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS

1. Previdência Social:

a) Agilidade no atendimento dos pedidos de benefícios por incapacidade dos trabalhadores e trabalhadoras rurais que aguardam a realização de perícia médica e implantação do novo modelo de análise de benefícios por incapacidade na área rural.
b) Reconhecimento automático dos direitos previdenciários dos segurados/as especiais, a partir das informações que constam nas bases de dados que integram o sistema do CNIS-RURAL (cadastro do segurado especial).
c) Resolução das inconsistências do sistema que dificultam a realização do cadastro do segurado especial na Previdência Social, e implantação do módulo que permite atualizar as informações cadastrais desses segurados.
d) Garantir o acesso das mulheres do campo e da floresta ao salário e licença maternidade ampliado por um período de 06 (seis) meses.
e) Reconhecer a condição de trabalhador/a rural do tratorista e do capataz que prestam serviços para o empregador rural, considerando o teor do Acórdão transitado em julgado proferido na ação civil pública n.º 2005. 71.00.04410-9/RS.
f) Implantar Juntas de Recursos da Previdência Social nos Estados ainda não contemplados por essa instância de Julgamento dos processos administrativos previdenciários (TO, RR, AC).

2. Proteção Infanto-Juvenil No Campo

Implementar a Política Nacional de Educação infantil do Campo e garantir no PROINFÂNCIA metas anuais e dotação orçamentária específica para a expansão da oferta de educação infantil do campo, especialmente em municípios com menos de 50 mil habitantes.

3. Educação Do Campo

a) Construção de uma Proposta de Formação Técnico-Profissional para Campo através do PRONATEC, com diretrizes e financiamento adequado às demandas da Educação do Campo, tendo a experiência do Instituto Federal de Brasília e CONTAG como referência.

b) Consolidar as ações do PRONACAMPO no que se refere à Formação de Educadores dentro da Licenciatura em Educação do Campo, e ampliar as ações que garantam a construção de escolas do campo e coíbam o fechamento das escolas existentes.
c) Fortalecer as ações do PRONERA com ampliação dos recursos orçamentários, visando ampliar o atendimento e a escolarização do campo para os beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária.
d) Aprovação imediata do Plano Nacional de Educação em tramitação no Congresso Nacional.

4. Saúde das Populações do Campo e da Floresta

a) Implementação da Política Nacional de Saúde Integral das populações do campo e da floresta, com ênfase no fortalecimento da atenção básica, programa de Saneamento Básico Rural e redução e controle dos agrotóxicos no ambiente e na saúde do trabalhador e da trablhadora rural.

b) Desapensamento e votação em regime de urgência do Projeto de Lei Popular - PLP n.º 321/13 que defende 10% da receita corrente bruta da união para o financiamento da saúde pública brasileira.

5. Democratização e Acesso dos Meios de Comunicação e Inclusão Digital:

Democratização e acesso aos meios de comunicação, assegurando à população rural o pleno acesso à internet e telefonia, e a processos formativos para a utilização das novas tecnologias da informação, especialmente para a juventude nas comunidades rurais.

6. Segurança Pública para o Campo

Pactuação em âmbito federal, estadual e municipal de ações e programas articulados de segurança pública para o meio rural que visem à prevenção e repressão a todos os tipos de violência no campo.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

1. Criar um conselho para garantia permanente de diálogo sobre políticas e negociações internacionais, assegurando a participação da CONTAG e dos demais movimentos sociais, para tratar especialmente das ações e das oportunidades e dos impactos na agricultura familiar.

2. Garantir a participação da CONTAG nos diversos espaços de dialogo,negociações, construção e definições institucionais que definem a posição do Governo brasileiro nas negociações internacionais comerciais e ambientais, que envolvam temas de interesse da agricultura familiar, assegurando condições financeira para viabilizar tal participação.

3. Assegurar projetos de cooperação, de forma a garantir a participação efetiva da sociedade civil dos países envolvidos,como: apoio Cooperação Sociedade Civil x Sociedade Civil específicos entre a CONTAG e as organizações da agricultura familiar dos países envolvidos na cooperação SUL-SUL em especial com (PAFO- Organização Pan Africana de Agricultores, ROPPA (Organização de agricultores da África do Oeste), AFA (Associação dos Pequenos Agricultores da Ásia) e COPROFAM no âmbito da America Latina).
4. Apoio na realização de estudos e análises técnicas capazes de identificar por setor de produção a participação da agricultura familiar, facilitando assim a analise dos reais impactos das negociações comerciais brasileira neste setor e fundamentar outras políticas de apoio a comercialização dos produtos da agricultura familiar
5. Fortalecimento consolidação e ampliação das políticas publicas da Agricultura Familiar no âmbito do Ano Internacional da Agricultura Familiar e Indígena AIAF CI 2014, fortalecendo o comitê Nacional, Regional e estimulando a criação de comitês estaduais, para ampliar o debate e a valorização da Agricultura Familiar.
6. Estimular a visibilidade do AIAF CI 2014 no âmbito das ações e políticas publicas do governo federal (exemplo MEC).
7. Fortalecimento da Reaf, Celac dentre outros, com a participação da sociedade civil ampliando e fortalecendo. Buscando ampliar os estados membros bem como ampliação da participação da sociedade civil. Entendemos a importância, portanto, encontra se limitado as condições de participação.
8. Criar um espaço especifico para dialogo, discussão e negociações dos impactos dos Grandes a exemplo do PAC (Barragens na Amazônia e demais regiões), dentre outras questões que envolve a concentração, extrangeirização da terra bem como os monocultivos com uso indiscriminado de agrotóxicos;
9. Fortalecer a estratégia de comercialização da Produção da Agricultura Familiar, através da criação do selo regional da Agricultura Familiar, garantindo a circulação dos produtos da Agricultura Familiar.

ESPAÇO DE DIALOGO

Criar mesa de negociação permanente, com a participação efetiva do Movimento Sindical e Social, para debater, propor, monitorar e deliberar sobre todas as ações e políticas públicas, inclusive os grandes projetos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, e/ou projetos em desenvolvimento pelo governo na Amazônia.



CONTAG FETAGs STTRs